

DECRETO Nº. 9.665 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A OBRIGAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EMITIR CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM FIBROMIALGIA - CIPF.

GILMAR MARCO PEREIRA, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e ainda:

CONSIDERANDO que a Fibromialgia é uma síndrome clínica que se manifesta pela dor no corpo, principalmente na musculatura, com sintomas de fadiga, sono não reparador e outros como alteração de memória e atenção, ansiedade, depressão e alterações intestinais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 14.705 de 25 de outubro de 2023 que estabelece diretrizes para o atendimento prestado pelo Sistema Único de Saúde (SUS) às pessoas acometidas por Síndrome de Fibromialgia ou Fadiga Crônica ou por Síndrome Complexa de Dor Regional ou outras doenças correlatas;

CONSIDERANDO a necessidade de facilitar o atendimento preferencial em diversos serviços, além de dar respaldo ao cidadão e sua condição;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada à Secretaria Municipal de Saúde a emissão de Carteira de Identificação da pessoa com Fibromialgia.

Art. 2º. Compete à Secretaria Municipal de Saúde exigir os documentos necessários para emissão do documento.

Parágrafo Único. O requerimento para emissão do documento deverá ser feito junto à Central de Atendimento ao Cidadão – AGILIZA.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Campos Novos-SC, 01 de agosto de 2024.

GILMAR MARCO PEREIRA
Prefeito de Campos Novos